



Documentos Obrigatórios para Aprovação de Condomínios Horizontais

- I. Título de propriedade atualizado do imóvel, com certidão de ônus reais que pesem sobre o imóvel;
- II. Projeto urbanístico do empreendimento em 01 (uma) via, assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, contendo:
 - a. O sistema de vias, áreas de uso comum, quadras e implantação das unidades autônomas;
 - b. As dimensões lineares e angulares do projeto com raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;
 - c. Os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças;
 - d. A indicação em planta de todas as linhas de escoamento das águas pluviais.
- III. Memorial descritivo e justificativo, em 01 (uma) via, assinada pelo proprietário e pelo profissional habilitado;
- IV. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV a ser analisado e aprovado pelas Secretarias competentes;
- V. Aprovação nos demais órgãos se for o caso: GRAPROHAB, CETESB, entre outros;
- VI. Apresentar, junto com o projeto urbanístico da área, solução técnica para a drenagem local, para a questão do lixo reciclável e para coleta e reuso da água de chuva;
- VII. Laudo geotécnico informando que a área não é potencialmente suscetível a problemas geotécnicos tais como: erosão, instabilidade de encostas, que não foi utilizada para depósito de lixo ou de produtos que possam trazer riscos à saúde dos futuros moradores.